



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS JOÃO CÂMARA

Direção-Geral  
BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000  
Fone: (84) 4005-4105

EDITAL Nº 18/2026 - DG/JC/RE/IFRN

24 de abril de 2026

## SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA O PROJETO IFRN PLURILÍNGUE

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 360/2026-RE/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de fevereiro de 2026, torna pública a presente seleção de servidores para o preenchimento de vagas de acesso à plataforma virtual de ensino de línguas estrangeiras Altissia™, ofertadas pela Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT) e pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen), no âmbito do Projeto IFRN Plurilíngue, de acordo com as especificações a seguir.

### 1. DO OBJETO E DAS VAGAS PREVISTAS

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção, pelo *Campus* João Câmara do IFRN, de oito (8) servidores em efetivo exercício no IFRN durante todo o período de vigência da licença, não se encontrando cedido(a), requisitado(a) ou afastado(a) para outro órgão ou entidade da administração pública, para o preenchimento de igual número de licenças destinadas ao acesso gratuito à plataforma educacional virtual Altissia.

1.1.1. No âmbito da parceria institucional, a plataforma disponibiliza como opções de línguas estrangeiras para estudo autônomo — Alemão, Búlgaro, Croata, Dinamarquês, Eslovaco, Esloveno, Espanhol, Estoniano, Finlandês, Francês (nas variedades canadense e francesa), Grego, Húngaro, Inglês (nas variedades americana e britânica), Italiano, Letão, Lituano, Neerlandês, Polonês, Romeno, Sueco, Tcheco e Turco —, contemplando níveis de proficiência do básico ao avançado, em conformidade com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QECR), no qual o nível A1 corresponde ao estágio mais elementar de aprendizagem e o nível C1 ao nível avançado de proficiência.

### 2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Os servidores interessados devem acessar e preencher [o formulário eletrônico de inscrição](https://forms.gle/XBwi3DkroLEwm19i9) (<https://forms.gle/XBwi3DkroLEwm19i9>) no período de **24 a 26 de abril de 2026**.

2.2. O *campus* adotará o critério de sorteio como forma de seleção caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas neste edital. Só poderão ser selecionados(as) os(as) servidores(as) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a. ser servidor(a) efetivo(a) do IFRN, lotado(a) no *Campus* João Câmara;
- b. estar em efetivo exercício no IFRN durante **todo** o período de vigência da licença, não se encontrando em situação de cessão, requisição, afastamento ou qualquer outra forma de exercício fora do âmbito institucional;
- c. possuir *e-mail* institucional válido e ativo;
- d. dispor de computador de mesa, notebook, tablet ou celular com acesso à internet.

2.3. O *Campus* João Câmara observará rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Quadro 1), sendo de sua responsabilidade o envio da relação dos servidores selecionados à DINT, dentro do prazo estipulado e em conformidade com as orientações institucionais.

**Quadro 1: Cronograma do Processo Seletivo de servidores do IFRN para acesso à Plataforma Altissia - Campus João Câmara**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
Publicação do Edital Geral	09/04/2026
Divulgação do edital interno do <i>Campus</i> João Câmara	24/04/2026
Período de Inscrições	24 a 26/04/2026
Realização do Sorteio e Publicação do Resultado Final	27/04/2026
Envio da relação de servidores selecionados à DINT via formulário eletrônico.	Até 28/04/2026

2.4. Os nomes dos servidores selecionados serão encaminhados em planilha, a ser preenchida pelo *campus*, elaborada e disponibilizada pela DINT, contendo nome completo, *e-mail* institucional e matrícula.

2.5. Também será elaborada uma lista de reserva correspondente a 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas pelo *Campus* João Câmara, a ser utilizada em caso de desistências ou não preenchimento das vagas.

### **3. DO ACESSO À PLATAFORMA**

3.1. Os(As) servidores selecionados(as) receberão um *e-mail* da plataforma Altissia com instruções para ativação da conta.

3.2. Após o recebimento do *e-mail* de acesso, é de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar a ativação de sua conta na plataforma no prazo de até 15 (quinze) dias. O não cumprimento deste prazo implicará a caracterização de desistência automática, com a consequente perda da vaga, podendo ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme a ordem de classificação.

3.3. O(A) servidor deverá realizar, obrigatoriamente, ao menos um teste de nivelamento em uma das línguas disponíveis na plataforma no início do acesso, ainda que se declare iniciante.

3.4. Após o nivelamento inicial, o(a) servidor deverá realizar, obrigatoriamente, ao menos um teste de avaliação linguística a cada 4 (quatro) meses, como forma de monitoramento do seu progresso, sob pena de caracterização de descumprimento das condições de permanência no programa.

### **4. DAS ATIVIDADES NA PLATAFORMA**

4.1. O início das atividades na plataforma Altissia dar-se-á após a ativação da conta pelo(a) participante, a qual deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no subitem 3.2 deste edital, sendo então facultado o acesso aos idiomas previstos no subitem 1.1.1.

4.2. O(A) participante poderá cursar um ou mais idiomas disponíveis na plataforma, de forma autônoma, durante o período de vigência da licença, sendo todo o progresso automaticamente registrado no ambiente virtual.

4.3. A permanência no curso está condicionada ao acesso regular à plataforma, observado o disposto no item 6 deste edital, especialmente no que se refere à caracterização de desistência por inatividade.

4.4. O teste de avaliação linguística será disponibilizado mensalmente na plataforma, podendo ser feito pelo(a) participante a cada 30 (trinta) dias, sempre que necessário, sendo obrigatória a realização

de, no mínimo, um teste de avaliação linguística a cada 4 (quatro) meses, conforme disposto no item 3.4 deste edital.

4.5. O(A) participante deverá disponibilizar, no mínimo, 4 (quatro) horas mensais para dedicação ao estudo do(s) idioma(s) selecionado(s), bem como para participação em atividades e eventos *online* de integração promovidos pela Altissia.

## **5. DA CERTIFICAÇÃO**

5.1. O(A) participante fará jus ao(os) certificado(s) mediante a realização dos testes de avaliação linguística disponibilizados mensalmente na plataforma Altissia.

5.2. Os certificados referentes aos testes de avaliação linguística serão encaminhados, posteriormente, por *e-mail*, pela DINT.

5.3. O teste de avaliação linguística consiste em uma prova *online*, com duração de aproximadamente 40 (quarenta) minutos, que avalia as habilidades de: vocabulário, gramática, compreensão de leitura e compreensão auditiva.

5.4. O teste de avaliação linguística classifica o(a) participante em um dos 6 (seis) possíveis níveis de aprendizagem de acordo com o QECR: A1 (nível iniciante), A1 e A2 (nível básico), B1 e B2 (nível intermediário) e C1 (nível avançado).

5.5. O(A) participante poderá consultar, a qualquer momento, os níveis anteriores e/ou posteriores na plataforma.

## **6. DA DESISTÊNCIA**

6.1. Será considerada desistência a manifestação formal do(a) servidor quanto à não utilização da vaga, bem como o não cumprimento das condições estabelecidas neste edital para acesso e permanência na plataforma.

6.2. Configurar-se-á desistência automática:

- a. o não cumprimento do prazo para ativação da conta, nos termos do subitem 3.2;
- b. a ausência de acesso à plataforma por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa formal;
- c. a solicitação expressa de desligamento por parte do(a) participante.

6.3. O(a) servidor poderá formalizar sua desistência a qualquer tempo, mediante comunicação oficial à Coordenação de Extensão do *Campus* João Câmara.

6.4. Em caso de desistência, a vaga poderá ser destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo do *Campus* João Câmara.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção-Geral da unidade.

7.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**GILMARA FREIRE AZEVEDO**

Diretora-Geral do *Campus* João Câmara

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilmara Freire Azevedo, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/JC**, em 24/04/2026 09:12:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1060833

Código de Autenticação: 57feff084f

